



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5772, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Projeto de Lei nº 16/2020

Autora: Vereador Lúcio Mauro Fonseca

Denomina-se “Serra da Mantiqueira” a Rua 2 no Condomínio Residencial Bela Vista e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5772

Art. 1º Fica denominada “Serra da Mantiqueira” a Rua 2 localizada no Condomínio Residencial Bela Vista.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de agosto de 2020.

Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL